

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, INOVAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO

INSTRUÇÃO NORMATIVA № 02/2020 ATRIBUIÇÃO DE ISBN PARA OBRAS VIA EDITORA IFSUL

Estabelece os procedimentos para obtenção e atribuição de ISBN requisitados à Editora IFSul, para publicações de obras no âmbito do IFSul.

- O Pró-Reitor de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense (IFSul), no uso de suas atribuições legais, normatiza:
- **Art. 1º** A Editora IFSul, instituída pela Resolução Nº 139/2017/CONSUP, de 20/10/2017, tem natureza literária, técnico-científica, didática, acadêmica, artística, cultural e de cunho institucional é vinculada à Pró-reitora de Pesquisa, Inovação e Pós-graduação (PROPESP), do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense (IFSul).
- **Art. 2º** O Regimento Interno da Editora IFSul, aprovado pela Resolução Nº 062/2019/CONSUP, de 18/12/2019, estabelece que todas as publicações, em qualquer formato ou suporte, deverão ser apreciadas e aprovadas pelo Conselho Editorial, composto por membros selecionados por edital, representantes de todas as grandes áreas do conhecimento definidas pelo CNPq e com mandatos instituídos por Portaria do Reitor.
- **Art. 3º** Por decisão do Conselho Editorial, em fevereiro de 2020, a Editora IFSul passa a centralizar e operacionalizar as requisições de *International Standard Book Number* (ISBN) para as obras propostas por autores(as)/organizadores(as)/programas do IFSul, vinculadas ao prefixo editorial registrado junto a Câmara Brasileira do Livro (CBL), mediante apreciação do original pelos conselheiros.
- **Art. 4º** O ISBN é um sistema internacional de identificação de livros que utiliza números para classificá-los por título, autor, país, editora e edição.
- **Art. 5º** Toda solicitação de ISBN corresponde a uma submissão de proposta de publicação, que será recebida, exclusivamente, no Sistema Unificado de Administração Pública (SUAP), na guia Pesquisa Editora Submissão de Obras Submeter obra (http://suap.ifsul.edu.br/pesquisa/editais abertos submissao obra/), mediante *login* e senha pessoal do(a) autor(a)/organizador(a) do manuscrito.
- **Art. 6º** Uma vez que a obra seja publicada com o prefixo editorial da Editora IFSul, passa a ser responsabilidade da Editora, conforme determinado no Art. 35 do Regimento Interno, o depósito legal na Biblioteca Nacional, instituído pela Lei nº 10.994/2004, assim como os custos operacionais de obtenção do ISBN junto à CBL.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, INOVAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO

Art. 7º Toda obra publicada pela Editora IFSul está amparada legalmente por Contrato de Edição (termo de cessão de direitos autorais patrimoniais), pelo período de cinco (05) anos, conforme previsto na Lei nº 9.610/1998, Contrato esse assinado pelo autor(a)/organizador(a) da obra e pelo Reitor do IFSul.

Art. 8º Teses, dissertações e outros produtos resultantes dos programas de pósgraduação do IFSul, aprovadas em seu formato original, devem ser disponibilizadas no Repositório Institucional do IFSul. Para publicações com o ISBN, o manuscrito deverá ser formatado para livro (ver definições da NBR 6029:2002, da ABNT) e adequado a atender o público em geral, com submissão via SUAP ao Conselho Editorial da Editora IFSul.

Art. 9º Os casos omissos serão submetidos à consideração desta Pró-reitoria.

Art 10 Esta Instrução entra em vigor em 01 de dezembro de 2020.

Pelotas, 20 de novembro de 2020.

Vinícius Martins Pró-reitor de Pesquisa, Inovação e Pós-graduação